



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

26/06/18

LEI MUNICIPAL Nº. 1.485/2018

"Concede Revisão Geral Anual - RGA aos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Nobres/MT, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual - RGA ao vencimento dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Nobres/MT, no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2017 a dezembro 2017, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, vigorando até o mês de dezembro de 2018, época da nova data base.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

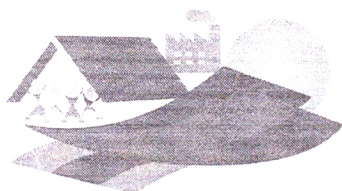
Art. 3º. A revisão de vencimentos prevista nesta lei não se aplica aos ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 25 de junho de 2018.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Câmara Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 14.961.874/0001-10

Rua: Tomé de Campos, nº. 373 – CEP. 78.460-000

Fone/Fax: (65) 3376-1646

MO 373/18
RH

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES RESOLVE E FAZ PUBLICAR O AUTÓGRAFO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, do Projeto de Lei Nº. 015/2018, de autoria do Poder Executivo.

“Concede Revisão Geral Anual - RGA aos servidores públicos municipais nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências”

O Sr. Leocir Hanel, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual - RGA ao vencimento dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Nobres/MT, no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2017 a dezembro 2017, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, vigorando até o mês de dezembro de 2018, época da nova data base.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 3º. A revisão de vencimentos prevista nesta lei não se aplica aos ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Zelando pelo cidadão nobrense



Câmara Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

CNPJ: 14.961.874/0001-10

Rua: Tomé de Campos, nº. 373 – CEP. 78.460-000

Fone/Fax: (65) 3376-1646

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Inácio Guimarães, em 25 de junho de 2018.

ADELIAN P. M. DA SILVA

Presidente

ANDRÉ AVELINO BEZERRA

1º Secretário

ZAYRA B. S. VALANDRO

1º Vice-Presidente

NILSON DA SILVA CAMPOS

2º Secretário

RONIVALDO V. DE SOUZA

2º Vice-Presidente